



**LEI Nº 3.151. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços destinados à construção de uma nova ponte sobre o Rio Jundiá, adequação do sistema viário na Avenida Vicente Schivitaro entre a Praça da Bíblia e Avenida Hilário Ferrari e construção do Mirante sobre a ponte estaiada, inclusive com elevador panorâmico, e toda e infra-estrutura necessária como elétrica, hidráulica e iluminação cênica do elevador.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Clausula “*das obrigações do Município*”, do respectivo instrumento de convênio.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 18 de Dezembro de 2012 – 314º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Governo